



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



EDITAL 007/2021

ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

Art. 1º - A Comissão organizada para tratar das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (Comissão de Análise das Atividades Complementares – CAAC/LAV) e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, divulga o presente Edital para a entregadas Atividades Complementares dos alunos do 4.º ano do curso.

Art. 2º - Os formulários de apresentação dos documentos das Atividades Complementares, bem como os documentos comprobatórios serão recebidos, exclusivamente via *Google Classroom*.

I – Os alunos habilitados a apresentar a documentação comprobatória (**prováveis formandos**) serão **convidados** por email, a partir da sala do *Google Classroom*.

II – O aluno que não estiver com o email atualizado no SIGES deverá entrar em contato com a coordenação do curso (vanisse.correa@unespar.edu.br), informando seu email válido/atual, **com urgência**.

III – Todas as informações necessárias para apresentação das Atividades Complementares está na sala do *Google Classroom*, na aba **ATIVIDADES COMPLEMENTARES 4.º ANO LAV** e também no **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS DA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP**.

IV – Os alunos, além do preenchimento dos formulários indicados, deverão assinar o Termo de Veracidade dos documentos, responsabilizando-se pelas informações e documentos encaminhados.

V – Os documentos serão analisados pela Comissão e terão as horas validades como Atividades Complementares, cujo avaliação está embasada na RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 - EMBAP/UNESPAR.

VI - **Os documentos comprobatórios, em formato digital, deverão ser organizados em arquivo único, em PDF, cujo tamanho máximo não poderá exceder a 100MB. O arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do estudante, extensão PDF, Exemplo: miguelsouzatavares.pdf**

Além disso, os documentos deverão ser apresentados na ordem em que foram listados no **Anexo II - Formulário das Atividades Complementares**. Os documentos deverão estar em condições de visualização e legibilidade, sob pena de não serem validadas as horas complementares, caso o documento esteja ilegível e/ou suscitar dúvidas.

VII – O envio/postagem dos documentos comprobatórios das atividades complementares deverá ser feito no período de 01 a 05/12/21. Não serão aceitos documentos postados fora do prazo estipulado por este edital, a não ser quando solicitados pela Comissão.

VIII – O resultado da análise dos documentos comprobatórios das atividades complementares será divulgado em edital próprio até 20//12/2021.

IX – É de responsabilidade do estudante o envio das informações via Internet.

X – A Comissão poderá solicitar novo envio de arquivo/documento caso julgue necessário.

Art. 3º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – CAAC/LAV.

Art. 3º - O presente edital revoga o anterior (Edital 05/2021).

Publique-se.
Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Prof.^a Vanisse Simone Alves Corrêa
Prof.^a Solange Garcia Pitangueira
Prof.^a Paula Rigo
Prof. Aluisio Andriolli
Prof. Fábio Wosniak

**Comissão de Análise das Atividades Complementares 2021
CAAC/LAV 2021**